

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº028/06

*“Aprova Termo de Referência de Eventos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e dá outras providências”.*

**O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

Considerando a necessidade de estabelecer normas inerentes ao planejamento e procedimentos de cerimonial a serem adotados em eventos e solenidades programadas e realizadas por este Tribunal,

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Instituir o Termo de Referência de Eventos do Tribunal de Contas dos Municípios, conforme critérios constantes dos Anexos I (Planejamento do Evento), II (Realização do Evento) e III (Avaliação do Evento) ao presente ato resolutivo.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, em Goiânia, 20 de Dezembro de 2006.

,Presidente

,Relator

,Conselheiro

,Conselheiro

,Conselheiro

,Conselheiro

,Conselheiro

**Fui presente:**

**,Procurador de Contas.**